



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Indicação Nº 285/2025

INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO “JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ” (LAVAPÉS/ZERÃO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores.

INDICO ao prefeito Paulo de Oliveira e Silva, Minuta do Projeto de Lei que trata do projeto de Revitalização do Complexo “José Geraldo Franco Ortiz” (Lavapés/Zerão).

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 28 de março de 2025

Assinado digitalmente

VEREADOR PROFESSOR CINOÊ DUZO (PP)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº – DE DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO JOSÉ GERALDO DE FRANCO ORTIZ - LAVAPÉS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Revitalização do Complexo José Geraldo de Franco Ortiz – Lavapés.

Art. 2º O Programa ora instituído inclui:

- a) o desassoreamento dos lagos; principal e secundário;
- b) instalação e manutenção de iluminação de boa qualidade para segurança dos munícipes;
- c) instalação e manutenção de bancos de assento;
- d) instalação e manutenção de lixeiras a cada 50 (cinquenta) metros;
- e) delimitação, demarcação e sinalização de ciclovia;
- f) recuperação e manutenção da área de passeio e pista de corrida / caminhada;
- g) sinalização indicativa de distância percorrida na pista de corrida / caminhada;
- h) reconstrução e manutenção da plataforma sobre o lago (píer);
- i) instalação e manutenção de aparelhos da Academia ao ar livre;
- j) atualização e manutenção periódica da sinalização para os pedestres, ciclistas e automotivos;
- k) instalação de luzes coloridas na fonte de água (aspersor);
- l) iluminação adequada dos campos de futebol;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



- m) instalação e manutenção de playground;
- n) instalação de quiosques;
- o) plantio e conservação de novas espécies de árvores, bem como identificação de cada exemplar;
- p) reforma e manutenção das quadras poliesportivas;
- q) recuperação do mini-zôo;
- r) ampliação da área de estacionamento de veículos;
- s) criação de bicicletários;
- t) construção de banheiros públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTOGLIO
Presidente da Câmara

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
Primeiro Secretário

Projeto de Lei nº 90/2025
Autoria: Vereador Prof. Cinoê Duzo (PP)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:641/2025 - 28/03/2025 - 11:42 - 3C6K-3TE8-M83B-F6G2



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3C6K3TE8M83BF6G2>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3C6K-3TE8-M83B-F6G2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:641/2025 - 11:42 - 3C6K-3TE8-M83B-F6G2